



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins  
que o documento presente foi  
deixado no Placard da Prefeitura  
no dia 17/10/2024  
J. Wagner Neves M. -

**Decreto n. 550/2024.**

“Decreto que exonera servidor de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

**O MUNICÍPIO DE EDEIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal da República, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica Municipal e Legislações pertinentes à espécie.

**CONSIDERANDO** o artigo 105, L de a Lei Orgânica Municipal determinar que provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais será por meio de decreto;

**CONSIDERANDO** o artigo 73, VII de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal expedir decretos;

**CONSIDERANDO** o artigo 73, X de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal prover cargos públicos;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonera da a partir do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro do ano de 2024 do cargo de livre nomeação e exoneração de chefe de setor, símbolo CC-5, do Anexo IX da Lei Municipal n. 507/2007 de 03 de janeiro de 2007, alteração dada pela Lei Municipal n. 1.036/2022 de 14 de fevereiro de 2022 a Sra. **Fernanda de Cassia Mendes Vieira**, matrícula funcional n. 202000000002056, dossiê n. 1358, brasileira, maior e capaz, portadora do CPF sob n. 844.926.941-53, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Edéia-GO, no artigo 89 II e art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDEIA, ESTADO DE GOIAS, aos 17 (dezessete) dias do mês 10 (outubro) do ano de dois mil e vinte e quatro.

José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal